

PROCESSO Nº 2025023623
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 216/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PRIME SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **PRIME SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 26.838.309/0001-49, com sede na Rua Visconde de Araguaia, Quadra 23, Lote 08, Casa 01, Parque Estrela D'alva I, Luziânia/GO, CEP: 72.804,130, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **DAVID VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05575536620/DETRAN/GO e do CPF nº 033.975.571-78, residente e domiciliado na Rua Visconde de Araguaia, Quadra 23, Lote 08, Casa 01, Parque Estrela D'alva I, Luziânia/GO, CEP: 72.804,130.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **20 de setembro de 2025 à 19 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração** – Dotação Compactada: **2025.0059** - Natureza da

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

Despesa: **339040** - Subnatureza: **06 (hospedagens de sistemas e sites)** - Fonte: **100** - cotação: **51033** - Autorização de Empenho: **116222** - Empenho: **9510**.

3.2. O valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades da Secretaria Municipal de Administração, e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2025023623.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 18 de agosto de 2025.

ELIAS CAVALCANTE DA R. JÚNIOR
Pelo Contratante

DAVID VIEIRA DE SOUZA
Pela Contratada

FILIPE AUGUSTO IZIDRO DE MELO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99